

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO – PESQUISA DE
MERCADO Nº 024/2020****PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA – MINICURSOS EM DIREITOS HUMANOS**

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo¹, ATAP² e TAC Governança³, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará o **procedimento de contratação** precedido de **pesquisa de mercado**, conforme descrição contida neste edital, para a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para ministrar (02) dois minicursos, sendo eles: (1) Minicurso de Formação sobre Direitos Humanos e Garantias Individuais e (2) Minicurso de Formação em Direitos das Mulheres, a fim de estimular a reflexão e qualificar a participação informada **no processo de reparação integral das atingidas e atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes na Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, em Linhares/ES – Território 17.**

CADASTRAMENTO PARA MINISTRANTES: via e-mail administrativo@asperqd.org.br até às 12h (meio-dia) do dia 15/09/2020 (quatorze de setembro de dois mil e vinte).

DO OBJETO

ITEM I. Tem-se por objeto a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar (02) dois minicursos de direitos humanos para capacitação dos atingidos do Território 17: 1) MINICURSO DE FORMAÇÃO SOBRE

¹ Acordo firmado nos autos do processo judicial eletrônico (PJe) nº. 1003050-97.2020.4.01.3800, 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG.

² Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

³ Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca/view>

DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS e 2) MINICURSO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS DAS MULHERES, cujas diretrizes básicas se encontram, respectivamente, nos Anexos I e II.

ITEM II. As temáticas dos minicursos decorrem do Plano de Trabalho da ASPERQD, homologado pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG no dia 06/04/2020.

DO VALOR

ITEM III. Será realizada Pesquisa de Mercado, que abrange a sondagem de preços praticados entre fornecedores locais e do comércio eletrônico, não havendo distinção quanto aos critérios ou deveres aplicados.

ITEM IV. O valor global estimado para contratação de cada minicurso é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), considerando a carga horária e os materiais necessários para sua realização, incluída a certificação impressa de participação de facilitadores e participantes; e atos de publicização do evento.

ITEM V. O valor unitário da Consultoria Especializada será de até R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), sendo escolhida a proposta que melhor atender aos critérios de técnica e preço.

ITEM VI. A certificação impressa e a publicização do evento na comunidade será de até R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Cód.	Descrição	Quant.	Valor (R\$)
01	Consultoria especializada de 08 horas	01	3.700,00
02	Certificação impressa	01	650,00
03	Publicização do evento na comunidade	01	650,00

ITEM VII. A certificação impressa e os atos de publicização do evento são de responsabilidade da ATI ASPERQD, e não devem integrar a proposta do candidato.

DA PUBLICAÇÃO, PRAZOS E PARTICIPAÇÃO

ITEM VIII. O presente Edital será publicado previamente no site da ASPERQD (<http://www.asperqd.org.br>), iniciando-se o prazo de publicidade no dia 03/09/2020. Reforçamos a importância do respeito e observância deste prazo.

ITEM IX. O prazo de publicidade será de (05) cinco dias.

ITEM X. Poderão participar deste processo, na condição de facilitadores(as), as pessoas Físicas ou Jurídicas que enviarem e-mail, dentro do prazo previsto, para administrativo@asperqd.org.br, com o título “MINICURSO DE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS” ou “MINICURSO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS DAS MULHERES”, contendo: (a) carta de apresentação; (b) proposta de minicurso baseada nas propostas em anexo, contendo todo o percurso metodológico e pedagógico (Anexos I e II); (c) currículo, na qual deverão conter dados necessários para o cadastro como fornecedor: dados pessoais, qualificação completa e endereço; (d) documentos que comprovem experiência e aptidão para facilitar o respectivo minicurso.

ITEM XI. O candidato(a)/fornecedor(a) poderá juntar em sua proposta materiais informativos ou outros meios descritivos a fim de melhor ilustrar as qualidades e características do serviço que pretende fornecer.

ITEM XII. Cada pessoa poderá enviar até duas (2) propostas de minicurso, sendo uma (1) para cada temática.

PROCESSOS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA

ITEM XIII. Para escolha dos(as) facilitadores(as), serão avaliados os seguintes critérios:

- I) Habilitação comprovada (certificados e diplomas) ou notório saber (atuação formal/informal) na temática dos minicursos;
- II) Experiência prévia com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais, preferencialmente junto a comunidades remanescentes de quilombo;
- III) Experiência prévia com conflitos socioambientais e/ou desastres sociotécnicos, preferencialmente o decorrente do rompimento da barragem de rejeitos de Fundão;
- IV) Pertinência e criatividade da proposta de minicurso.

ITEM XIV. Reconhecendo a importância de valorização da representatividade, bem como da identificação e familiaridade com a temática e com o público-alvo dos minicursos, serão priorizadas as inscrições realizadas por candidatos(as) pertencentes a comunidades remanescentes de quilombo, povos indígenas e demais comunidades tradicionais, bem como negros(as), mulheres e atingidos(as).

ITEM XV. Conforme critérios de avaliação acima descritos, serão selecionados candidatos para a realização de **aulas testes** (Anexo III), com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) minutos, na qual será avaliada a didática, metodologia, planejamento de aula, comunicação e capacidade técnica do candidato na abordagem dos conteúdos propostos e recursos tecnológicos utilizados (conectividade com a internet, qualidade de áudio e de vídeo).

ITEM XVI. Considerando o atual estado de pandemia global devido ao novo coronavírus e em respeito as regras de isolamento social, todas as aulas testes serão realizadas por meio de videoconferência utilizando-se como meio de realização das aulas o aplicativo Microsoft Teams (disponível para computadores e smartphones).

ITEM XVII. No caso de dupla submissão, a pessoa será selecionada para facilitar somente um dos minicursos.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

ITEM XVIII. O resultado da Pesquisa de Mercado será reduzido a termo e arquivado, com anexos, juntamente com o procedimento de contratação.

ITEM XIX. O resultado de seleção dos(as) facilitadores(as) será comunicado pelo e-mail utilizado para inscrição neste processo.

MODO, LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

ITEM XX. Os Minicursos ocorrerão de forma virtual (online), por meio da plataforma Microsoft Teams, não excluindo outras plataformas de adequadas à realização de videoconferências, como Zoom e Meet, por exemplo.

ITEM XXI. O local de transmissão do minicurso é da escolha de cada facilitador(a).

ITEM XXII. O controle de presença e a certificação de facilitadores e participantes são de responsabilidade da ASPERQD.

ITEM XXIII. O acesso à plataforma será disponibilizado pela ASPERQD, via e-mail, com o envio de link de acesso para a parte contratada e para a comunidade, com antecedência mínima de 24 horas.

ITEM XXIV. Os minicursos serão gravados, constituindo acervo documental deste Edital e da ASPERQD.

ITEM XXV. O Minicurso de Formação sobre Direitos Humanos e Garantias Individuais será realizado entre os dias 14 e 18 de setembro de 2020, com datas específicas a combinar com o facilitador(a) selecionado, e a ministração de até 02 horas-aulas por dia.

ITEM XXVI. O Minicurso de Formação em Direitos das Mulheres será realizado entre os dias 21 e 25 de setembro de 2020, com datas específicas a combinar com o facilitador(a) selecionado, com a ministração de até 02 horas-aulas por dia.

ITEM XXVII. Na semana de realização dos cursos será adotada a metodologia *microlearning* – composição de diversas pílulas do conhecimento – onde cada facilitador(a) deverá encaminhar conteúdos fragmentados ao público inscrito, de forma a estimular os alunos sobre as temáticas dos minicursos e auxiliar na retenção do conteúdo.

ITEM XXVIII. Considerando que o público-alvo se utiliza de celulares para participar das formações virtuais, é necessário que as apresentações (formato PPT/PPTX e outros) valorizem a exposição visual e imagens, e sempre que se apresentar algum texto, que seja com conteúdos condensados e com letras grandes. Ao término do minicurso o/a facilitador/a deverá apresentar o material trabalhado nas aulas em forma de apostila, no formato *Portable Document Format* – PDF, que constituirá acervo documental da ASPERQD.

ITEM XXIX. É de responsabilidade da ATI ASPERQD aprovar previamente as pílulas de conhecimento, e informar ao facilitador(a) como encaminhar o conteúdo aos inscritos.

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

ITEM XXX. A contratação será efetivada por instrumento contratual, e o pagamento será realizado por boleto, sendo obrigatória a emissão de nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a contratação.

ITEM XXXI. A emissão do boleto e nota fiscal é de total responsabilidade dos contratados(as).

DAS SANÇÕES

ITEM XXXII. A parte CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador de serviços), ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do minicurso em questão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ITEM XXXIII. No âmbito do processo descrito neste Edital, a ASPERQD deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes.

ITEM XXXIV. O(a) candidato(a) que trazer ao procedimento de contratação qualquer vantagem pessoal ou financeira, ou mesmo a indicação delas, direcionada a indivíduos ou grupos de indivíduos, identificados ou não, terão suas propostas sumariamente excluídas do processo, devendo o fato ser registrado em assentamento próprio e comunicado ao setor competente para tomada de providências.

ITEM XXXV. O cadastro de participantes junto à ASPERQD será realizado mediante solicitação escrita por meio eletrônico disponibilizado no site da Associação e dirigida ao Setor Administrativo. O cadastro deverá conter os dados e documentos exigidos neste Edital para a correta identificação do candidato em questão e de seus representantes legais, caso aplicável.

ITEM XXXVI. Os Contratos firmados serão objetivos e precisos, com as condições de execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos deste Edital.

ITEM XXXVII. ITEM XX. É facultada à ASPERQD, em qualquer etapa do processo, a promoção de diligência destinada a sanar dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.

COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS
ASPERQD - Assessoria Técnica Independente

ANEXO I - P-01 – MINICURSO DE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS

OBJETIVO

Conscientização histórica. Desenvolver a ideia de que o conhecimento sobre a história das populações negras no território brasileiro é fundamental para a participação no processo de reparação integral do território do Degredo. Apresentar a Evolução Histórica dos Direitos e Garantias Fundamentais, com ênfase na história dos povos afrodescendentes e quilombolas, no contexto do período entre a colonização portuguesa e o fim da escravidão no Brasil, sem olvidar a relação desta evolução com as experiências do continente latino-americano e afro-caribenho. Apresentar a fundamentação dos direitos humanos a partir de seus destinatários.

PÚBLICO-ALVO

Mobilizadores da ATI e Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo.

CARGA HORÁRIA

Oito (8) horas/aula

CRONOGRAMA

Quatro (04) encontros. Datas a definir, com duas horas por dia.

CONTEÚDO

A expansão marítima: a chegada de portugueses e espanhóis nas Américas e as relações entre as nações africanas e o colonizador europeu no contexto do tráfico transatlântico; História do Brasil a partir do início da colonização, a escravidão indígena e o tráfico transatlântico de pessoa africanas, com enfoque nas leis e regulamentações desse comércio intercontinental, bem como da legislação brasileira (do Século XVI à 1888); Apresentar as fases da exploração do trabalho escravo empregado nas monoculturas, mineração e outras atividades. Abordar o processo do fim da escravidão nas Américas, com ênfase no contexto afro-caribenho. Abordar as estratégias de africanos/as e afrodescendentes contra a escravidão; Discorrer sobre os movimentos de mobilização abolicionista e seus desdobramentos até a abolição da escravatura no Brasil. Reflexões sobre o *status* de liberdade estabelecido pela Lei Áurea para a vida social da comunidade negra da época, apontando para a continuidade da luta por direitos pós 1888.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Condução expositiva com utilização de dinâmicas. Garantir o protagonismo do público-alvo na construção de saberes. Eventos realizados em plataforma virtual. O minicurso será gravado, garantindo a possibilidade de seu conteúdo ser revisitado.

ANEXO II - P-02 – MINICURSO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS DAS MULHERES

OBJETIVO

Conscientização histórica. Apresentar o histórico das ações políticas e movimentos sociais na luta por direitos das mulheres no Brasil, em especial mulheres negras e/ou quilombolas. Apresentar o processo de luta da mulher para ascensão nos espaços historicamente ocupados por homens. Estimular a reflexão sobre a situação de identidade social das mulheres no território da Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo. Informar sobre a importância do reconhecimento das lideranças femininas no Território do Degredo para o processo de reparação integral causado pela chegada dos rejeitos de minério.

PÚBLICO-ALVO

Mobilizadores da ATI e Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo.

CARGA HORÁRIA

Oito (8) horas/aula

CRONOGRAMA

Quatro (4) encontros. Datas a definir, com duas horas por dia.

CONTEÚDO

Ações políticas construídas pelas mulheres na história do Brasil. Marcos históricos de movimentos de mobilização social da mulher na luta por direitos no Brasil, com ênfase nas mulheres negras e/ou quilombolas. A evolução histórica da identidade social da mulher nos espaços de educação e trabalho: quebra de tabus com o ingresso de mulheres em espaços historicamente dominados por homens. Feminismos, ação política e transformação social. Participação da mulher nos espaços de organização social, no âmbito civil e estatal. Informar sobre mulheres negras e indígenas atuantes no cenário político atual, no campo e nas cidades, na luta pela terra, por moradia, contra o racismo, sobre a conquista e manutenção de direitos.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Condução expositiva com utilização de dinâmicas. Garantir o protagonismo do público-alvo na construção de saberes. Eventos realizados em plataforma virtual.

O minicurso será gravado, garantindo a possibilidade de seu conteúdo ser revisitado.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1.1	Lançamento do edital	10/09/2020	Até 15:00
1.2	Inscrições ministrantes/facilitadores	10/09/2020 a 15/09/2020	12:00h
1.3	Pré-seleção de candidatos, conforme critérios itens XIII e XIV	15/09/2020	Até 15:00h
2.1	Comunicação aos candidatos pré-selecionados	15/09/2020	16:00h
2.2	Aulas testes candidatos pré-selecionados	16/09/2020	16:00 às 18:00
2.3	Relação final de candidatos aprovados	17/09/2020	10:00h
2.4	Reuniões de planejamento com os aprovados.	17/09/2020 à 21/09/2020	Até às 18:00
3.1	Aplicação dos minicursos	Entre 22/09/2020 e 09/10/2020	As datas e horários específicos de cada minicurso serão definidos juntos aos selecionados, sendo priorizado sempre o interesse do público-alvo.

ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM, VOZ E DIREITOS AUTORAIS NOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Nome: _____
Data Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

A parte CONTRATADA, ora designada **CEDENTE**, firma e celebra com a **Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo**, por meio de sua Assessoria Técnica Independente, (ATI ASPERQD), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. _____, com endereço na Estrada de Degredo, s/nº, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES. CEP: 29900-970, com a parte CONTRATANTE, ora designada **CESSIONÁRIA**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que expressamente aceitam e outorgam:

- 1- Por meio do presente instrumento, autorizo a ATI ASPERQD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas, bem como materiais didáticos fornecidos no âmbito da aplicação de Minicursos de Direitos Humanos no Território do Degredo, conforme Procedimento de Contratação n. 24/2020, referente ao presente Edital;
- 2- Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total e gratuito, não havendo impedimento para que a CESSIONÁRIA utilize o material captado conforme necessário;
- 3- Declaro que a ASPERQD está autorizada a ser proprietária dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e reprodução a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo;
- 4- Declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes desta, sendo o uso regulamentado em contrato, para fins exclusivamente educacionais e submissão à auditoria finalística da atuação da Assessoria Técnica;
- 5- A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA de utilizar a IMAGEM E VOZ da parte CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;
- 6- A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias), justificando eventual prejuízo;

- 7- Fica designado o foro de Linhares, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela conciliação ou mediação administrativa.

Assinatura da parte CONTRATADA/CEDENTE:

LOCAL: _____, Data: ____/____/____